

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº185/2025-GAB/SEDUC, 26 de agosto de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa quanto ao horário de atendimento e expediente no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da PORTARIA Nº 842/2019 – GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.964, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Nasser Sefer

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1237389

PORTARIA Nº 178/2025-GAB/ SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a baixa demanda de matrículas de alunos;

CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEM PAPA PAULO VI – ANEXO II (código INEP 15168930), jurisdicionada à DRE TUCURUI, terão como opção de matrícula as escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2021/635674.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEM PAPA PAULO VI – ANEXO II, código INEP-15168930, jurisdicionada à DRE TUCURUI, localizada na AV BRASIL, S/N, Bairro: Vale do Sol, Cep:68473- 000, município de NOVO REPARTIMENTO.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, o Secretário de Estado de Educação oficializa o ato de extinção através desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de agosto de 2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1237368

PORTARIA Nº 179 /2025-GAB/ SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação; CONSIDERANDO a baixa demanda de matrículas de alunos;

CONSIDERANDO que os alunos da EEEF Anexo Martinho Azevedo (código INEP 15048845), jurisdicionada à DRE Santa Izabel, Município de Colares, terão como opção de matrícula as escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE n. 2021/535047.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Extinção da escola EEEF Anexo Martinho Azevedo, código INEP-15048845, jurisdicionada à DRE Santa Izabel, localizada em Jenipaua da Laura, S/N, Cep: 68785-000, município de Colares.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, o Secretário de Estado de Educação oficializa o ato de extinção através desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 22 de agosto de 2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1237370

PORTARIA Nº 180/2025-GAB/ SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa demanda de matrículas de alunos;

CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEFM CENTRO COMUNITÁRIO VILA DO MEIO (código INEP 15057070), jurisdicionada à DRE BRAGANÇA terão como opção de matrícula as Escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2022/1076182.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEFM CENTRO COMUNITÁRIO VILA DO MEIO, código INEP15057070, jurisdicionada à DRE BRAGANÇA, localizada na Vila do Meio, S/N, Bairro: Vila do Meio, Cep: 68600-000, município de BRAGANÇA.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, o Secretário de Estado de Educação oficializa o ato de extinção através desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 22 de agosto de 2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1237371

PORTARIA Nº 181/2025-GAB/ SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 939, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação; CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa demanda de matrículas de alunos;

CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEM PAULO FONTELLES DE LIMA (código INEP15526259), jurisdicionada à DRE Parauapebas. Os alunos foram absorvidos pela EEEM Eduardo Angelim Sede (código INEP 15125432), localizada no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2021/535847.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da escola EEEM PAULO FONTELLES DE LIMA, código INEP15526259, jurisdicionada à DRE PARAUAPEBAS, localizada na rua Rio de Janeiro, S/N, Bairro: Rio Verde, Cep:68515000, município de Parauapebas.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, o Secretário de Estado de Educação oficializa o ato de extinção através desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de agosto de 2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1237372

PORTARIA Nº 182/2025-GAB/ SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação; CONSIDERANDO a baixa demanda de matrículas de alunos;

CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEF MALACACHETA (código INEP 15060462), jurisdicionada à DRE CAPANEMA terão como opção de matrícula as escolas, da Rede Estadual e Municipal localizadas no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2021/379205.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF MALACACHETA, código INEP-15060462, jurisdicionada à DRE CAPANEMA, localizada VL Malacacheta, S/N, Bairro: Area Rural de Capanema, Cep:68704- 899, município de Capanema.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, o Secretário de Estado de Educação oficializa o ato de extinção através desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de agosto de 2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1237373

PORTARIA Nº 188/2025 - GS/SEDUC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), instrumento estratégico que define diretrizes e ações para a gestão e uso da tecnologia da informação, alinhando-o aos objetivos institucionais da Secretaria de Estado de Educação do Pará, promovendo inovação, eficiência e segurança da informação;

CONSIDERANDO a importância de estruturar comissão responsável pela elaboração do referido Plano, a fim de assegurar sua efetividade e transparência no processo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC, a Comissão para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), com a finalidade de propor, coordenar e consolidar as diretrizes, objetivos e ações relacionados à governança e ao uso da tecnologia da informação na SEDUC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Jó Elder Vasconcelos, Presidente;

II – Ricardo Carneiro Raymundo, Membro;

III – Rafael da Luz Herdy, Membro.

Art. 3º A Comissão instituída por esta Portaria exercerá suas atividades sem percepção de comissão, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional, por se tratar de função de relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – elaborar diagnóstico da situação atual da gestão de tecnologia da informação na SEDUC;

II – identificar necessidades, riscos, oportunidades e prioridades;

III – propor diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas a serem consolidadas no PDTI;